



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI 3.835 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
462	02.08.04	10.302.0264.3.216	44.90.52.00	2.621	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAPS-RES.SES/MG Nº 8.459 DE 2022	150.000,00
					TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo primeiro desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 23 de março de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal